



MUNICÍPIO DE MARVÃO

INFORMAÇÃO

DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Nuno Lopes

PARA: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

ASSUNTO: REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NOS EDIFÍCIOS RUA DO CASTELO N.º 16, LARGO DO CALVÁRIO N.º 1, LARGO DR JOSÉ MARTINS GRALHA N.º 1 E RUA DE CIMA N.º 25

Fundamentação do tipo de procedimento – Aprovação do Convite, Caderno de Encargos (peças escritas e peças desenhadas) e Plano de Segurança e Saúde.

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Aprovado preliminarmente Retenção de 10% do valor da obra Convite-se as empresas seguintes. 12/09/2016</i></p>	<p>Tenho a honra de apresentar a V. Ex^a o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a REABILITAÇÃO HABITAÇÕES MUNICIPAIS – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NOS EDIFÍCIOS RUA DO CASTELO N.º 16, LARGO DO CALVÁRIO N.º 1, LARGO DR JOSÉ MARTINS GRALHA N.º 1 E RUA DE CIMA N.º 25.</p> <p>Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de 30 662,00 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>Face à ausência de recursos próprios e para a elaboração do mesmo e tendo em conta que será inferior a 150000€, pode adoptar-se o procedimento por Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do Artº 19 do Dec-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (na actual redacção), com consulta a uma ou mais empresas.</p> <p>De acordo com o exposto proponho a V. Ex^a a consulta às seguintes empresas, que nos últimos anos têm executado obras da mesma natureza no concelho ou no distrito:</p> <ul style="list-style-type: none">- M. DA CRUZ & OUTROS HERDEIROS DE JOAO BARRETA CEBOLAS BATISTA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA- JAIME MARIA COSTA MAGRO - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, UNIP, LDA- NAVEDANSA CONSTRUTORA LDA

- NAVEDANSA CONSTRUTORA LDA

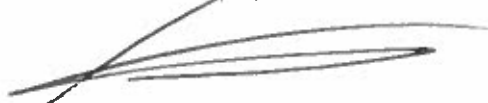
Mais se informa que não é exigível a prestação de caução nos termos do Artº 88, no entanto, poderá V. Exª se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar, devendo constar do Caderno de Encargos.

Se V. Exª considerar de consultar mais de uma empresa, deverá indicar a constituição do júri, com um mínimo de três elementos de acordo com o Artº 67 do CCP.

À consideração superior.

Marvão, 11 de Julho de 2016

Técnico Superior



(Nuno Filipe Semache Gonçalves Lopes)